



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00906 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
637CFD032CD11EBCA59A35796F27139B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2019.
- EDITAL DE ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
- PORTARIA Nº 534 – EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
- DECRETO N.º 20.198 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DECRETO N.º 20.199 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DECRETO N.º 20.200 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DECRETO N.º 20.201 - EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

Processo: 288/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.

Objeto: Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de construção de 02 (duas) barracas em chapa metálica incluso pintura e instalação para praça do bolo verba da fonte 00.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2019

Processo: 288/2019

Dispensa: 089/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.322.898/0001-91.

Objeto: Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de construção de 02 (duas) barracas em chapa metálica incluso pintura e instalação para praça do bolo verba da fonte 00.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Edital de eleição Conselho Municipal de Esporte e lazer

A Comissão Eleitoral designado pelo poder executivo do município de Jequié por meio da portaria nº20.195 de 18 de Novembro de 2019 com o objetivo de regulamentar e realizar a eleição da representação das entidades esportivas, bem como a indicação dos representantes do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 1.736/2007 e a lei complementar nº2.100 de 09 de Outubro de 2019.

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1- Regulamentar, orientar e organizar o processo eleitoral para Conselheiros de Esporte para o biênio 2019/2021.

Art. 2- A função de Conselheiro não é remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3- A eleição do Conselho Municipal de Esporte reger-se-a a partir da publicação deste edital, com ampla divulgação no Diário Oficial do Município de Jequié, no site institucional, no mural da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas redes sociais.

Seção II

Dos Elegíveis

Art. 4- Serão elegíveis para o Conselho Municipal de Esporte e lazer:

- I- - Representantes de Entidades Esportivas e/ou órgãos não governamentais com vínculo ativo legalmente constituído no município;

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

II- Representantes do Governo Municipal.

Seção III

Dos Representantes

Art. 5- O Conselho Municipal de Esporte e lazer será constituído por 11 (onze) membros, sendo que 02 (dois) serão indicados pelo poder executivo e 09 (nove) eleitos por entidades representativas do setor e da sociedade civil, como segue;

- I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- II. Um representante do curso Superior de Educação Física (reconhecido pelo MEC).
- III. Um representante da Associação de Imprensa.
- IV. Um representante da Secretaria de Educação.

- V. Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo.
- VI. Um representante da Secretaria de Saúde.
- VII. Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (Diretor da Juventude).
- VIII. Um representante do sistema S (SESI, SENAI e SESC).
- IX. Um representante da Liga Desportiva de Jequié.
- X. Um representante de Associação de Portadores de Necessidades Educativas especiais (CONDEF).

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Seção IV

Do Processo Eleitoral

Art. 6- Publicação do Edital: 25/11/2019.

Período de Inscrições: De 26/11/2019 à 29/11/2019 das 08h às 14h.

Divulgação do Resultado das Inscrições: 02/12/2019.

Eleição das representações: 09/12/201 às 10h

1ª Reunião Ordinária, Eleição da Diretoria e Posse do Conselho Municipal de Esporte e Lazer: 11/12/2019.

Art. 7- As entidades listadas no Art. 5º do presente edital, deverão encaminhar ofício a Secretaria de Esporte e Lazer, informando o nome do Representante Titular e Suplente, com cópia dos documentos pessoais de cada um. A saber:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência.

Parágrafo único- Os representantes do Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC, deverá encaminhar junto com os documentos acima citados, cópia do atestado de matrícula atualizado e assinado pelo Diretor do Departamento ou Polo.

Art. 8- A eleição para Representantes do Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC, acontecerá no dia 09 de Dezembro, a partir das 10h na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Rua Brigadeiro Sá Bittencourt S/N, Bairro Jequiezinho.

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 9- Estarão aptos a votar no segmento acima citado, estudantes indicados pelas respectivas entidades, limitando-se a 5 delegados por instituição.

Art. 10- Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.


Rafael Pereira dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3527-1864 – CEP 45.206-120 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 534 – EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5752/19, de 18 de junho de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Grupo Ocupacional: 6, Nível/Classe: A - 6, Matrícula nº 3805, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 534 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.198 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5080/17, de 17 de julho de 2017,

decreta:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 28, da Lei Municipal nº 1.613/04, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 20 para 40 horas o servidor, **VALDIR ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "F", Matrícula n.º 1988, conforme parecer jurídico nº 400/19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.198 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.199 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º **5551/17**, de 08 de agosto de 2017,

decreta:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 28, da Lei Municipal nº 1.613/04, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 20 para 40 horas a servidora, **LUCIENE GUEDES LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe “E”, Matrícula n.º 7037, conforme parecer jurídico nº 678/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.199 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.200 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º **6581/17**, de 02 de outubro de 2017,

decreta:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 28, da Lei Municipal nº 1.613/04, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 20 para 40 horas o servidor, **MÁXIMO JOSÉ BISPO DA CRUZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe D", Matrícula n.º 2113, conforme parecer jurídico nº 555/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.200 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.201

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ –
“A SEMANA DO BEBÊ DE JEQUIÉ” .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância - UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 (seis) anos de idade sendo uma questão de prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do Compromisso com a sobrevivência infantil: **“Uma Promessa Renovada”**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA DO BEBÊ DE JEQUIÉ**, a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º - As atividades alusivas serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.201 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br